

Acta da sessão ordinária de 20 Setembro 1947 =
no vinte dias do mez de Setembro de mil novecentos quarenta e
sete, nesta Vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho
e Sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se pre-
sentes os cidadãos Doutor Ernesto Soares dos Reis, Presidente
da Câmara Municipal, Doutor Manuel Pereira Queiroz
de Bemal, Alvar Gomes de Azeite e Abel Marques do Litra
Valente, vereadores, pelo primeiro foi declarada aberta a sessão.
Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior,
passou-se o seguinte: Presente um atestado passado pela
freguesia de Cucejaes para hospitalização ur-
gente de Angela Ferreira Rodrigues, menor de quinze
anos, residente na mesma freguesia, cujo pais não
possuem honras, rendas ou proventos com que possam
acudir a tal hospitalização. Deliberado enviar guia
de responsabilidade ao Hospital de Santo Antonio de
Cidade do Porto, para que a referida menor seja inter-
nada, sustentando-se a custódia e despesas que tal inter-
namento ocasionar. Presente um requerimento de Leoncio
Pais Ferreira, de Tójeis, para construir uma casa de habi-
tação. Deferido, construindo-a de maneira que o caminho
publico fique com tres metros e trinta de largura. A
casa ocupa a superficie de setenta oito metros e setenta
e cinco centímetros. Tempo para a construção, tres mezes.
Para depositar materiais, dez metros quadrados. Centro
de Vidal da Costa Figueiredo, do Povoação do Cravo, pa-
ra dar lugar a uma porta e rasgar outra. Deferido. Tempo
oito dias. Para depositar materiais cinco metros qua-
drados. Centro de Bernão Gomes de Pinho, de Tójeis,
para reparar a sua casa de habitação. Deferido. Tempo
quinze dias; para depositar materiais cinco metros
quadrados. Centro de Anacleto dos Santos, de São
Roque para reparar a sua casa de habitação.
Deferido. prazo, um meiz. Para depositar de ma-
teriais, seis metros quadrados. Centro de Antonio

Fernão de Matos, de Brubos, Queijais, para construir uma casa de habitação. Deferido. Tempo a superfície de cincoenta e três metros quadrados. Tempo para a construção, três meses. Não deposita materiais. Bento de António Ferreira, de Queijais, para construir uma casa de habitação. Deferido, ficando a estrada com a largura de sete metros e o caminho com três, no seu ponto mais estreito. Tempo para a construção, três meses. Ocupa a superfície de cem metros quadrados. Não deposita materiais dez metros quadrados pelo prazo de um mês. Bento de António Ferreira Alvaro, de Queijais, para reparação em casas de vedação, e currais, na sua propriedade, na Costa, da mesma freguesia. Deferido. Tempo, quinze dias. Bento de Manuel da Cunha Figueiredo, comerciante desta Vila, para edificar no passeio do seu prédio e só no passeio, antigos de sua vedação, talis como telha e tijolo. Indeferido em virtude da informação que diz: não ser concedida a ocupação em referencia pelos materiais que aponta, tanto mais que com tal ocupação se pode prejudicar a saúde e a estética. Bento de Manuel Aguedo, do Linheiro da Beira, para reparar a sua casa de habitação, e rasgar um portal. Concedida a licença, ficando o portal de harmonia com o declive da estrada. Não deposita materiais. Tempo, um mês. Bento de Luis Aguedo Teixeira Lopes, desta Vila, para edificar monumento, pedo marmore e lapide oumo sepultura que porue no cemitério desta Vila, na terceira secção, lado frente, a face da Rua principal. Deferido, devendo ficar em iguais condições as que ali se encontram construídas modernamente. Tempo, 15 dias. Bento de João de Almeida Reis, desta Vila, para

assentar um postal e proceder a obras de habitação no seu prédio sito à Avenida António José de Almeida. Deputado. Tempo, quinze dias. Centro de António Gomes da Silva, de Fajãs, para alugar um postal e cair a sua casa de habitação. Deputado. Tempo, quinze dias. Centro de António Almeida Aguiar, desta Vila, que, tendo deixado de consumir energia elétrica numa dependência da casa de Marcelino Soares Brandão, à Rua Velha de Santo António, pretende que seja transferida a sua instalação que possuía nessa dependência para outra da casa de Joaquim Coude de Buho, à mesma rua. Deputado. Deve receber depósito de garantia referente à instalação que vai deixar ou deixar e fazer outro com relação à instalação a efetuar agora na dependência de Joaquim Coude de Buho. Centro de Sebastião da Silva Moreira, que tendo deixado de consumir energia elétrica no seu estabelecimento sito à Rua Bento Caetano, pretende se proceda à desligação da instalação existente nesse estabelecimento, registado em nome de seu falecido pai, que foi António da Silva Moreira, e outro assim lhe seja entregue a importância do depósito de garantia. Centro de Olisa do Jesus da Silva, viúva de Narciso da Silva Oliveira, do Calvário, desta Vila, que, tendo deixado de consumir energia elétrica no seu prédio, pretende lhe seja restituído o depósito de garantia, depois de lhe ser desligada a instalação em referência. Deputado. Centro de Julio Ferreira Leite, comerciante, desta Vila, para alugar e sustentar um pedra e mármore e colocar epitáfio na sepultura de sua falecida esposa, no cemitério municipal desta Vila. Deputado, suplicando-se o represente a mesma determinação após da Câmara, mesmo em contrário, visto a sepultura ser na rua com o nome, na primeira secção, lado

nascido, e por isso mesmo se pode ser concedido
 jurissimamente. Tempo oito dias. Centro de S. João
 José de Lobo, executorio de segunda classe
 da Secretaria desta Câmara requerendo trinta
 dias de licença graciosa. Sendo centro de S. António
 Sousa Pereira, executorio desta Câmara, para que
 lhe sejam concedidos vinte dias de licença
 graciosa. Deferidos. Utilizados os seguintes
 pagamentos: a quantia de mil quinhentos trinta
 sete oitavos e cincoenta centavos, do capítulo
 quatro, antigo oito, a João António de Oliveira,
 desta, por reparações em mobiliário da Se-
 cretaria Judicial; a quantia de quatro mil qua-
 renta oitavos e cincoenta centavos, do capítulo vinte
 um, antigo oitenta e tres, a Francisco Gomes
 Fernandes, do Povoado, por mil cento e tres metros
 de muro e trinta e seis metros de laçada, pa-
 ra a estrada do Povoado; a quantia de cinco
 mil oitavos, do antigo setenta e tres, capítulo
 dezasseis, a Manuel Gomes do Simão, desta, por
 conta das reparações na estrada do Povoado; a
 quantia de quatrocentos noventa sete oitavos e
 noventa centavos, do capítulo tres, antigo qua-
 tro, alinea um, a Beitor Ferreira da Silva,
 por viagens de autoveiavel seu serviço da Câ-
 mara; a quantia de quatrocentos e um mil oitenta e
 noventa e seis oitavos e trinta centavos, do capítulo nove,
 antigo trinta e oito, alinea um, a Uniao Electrica
 Portuguesa, por fornecimento de energia electrica
 durante o mes de Junho, ai cabines deste comarca;
 a quantia de dois mil oitavos, do capítulo toze,
 antigo cincoenta e quatro, alinea dois, a Ceve-
 que de Almeida da Costa, por conta do projecto da
 estrada de Oliveira de Azeméis a Vilega;
 a quantia de mil setecentos e um oitavos, do

capítulo dezanove, artigo setenta e tres, a José Fa-
ria da Silva, do Porto, por terreno para a construção
da escola em favor de Feijó; a quantia de cinco
mil oitocentos do capítulo vinte e um, artigo oiten-
ta e tres, a Samuel Ferreira Lima, por conta da
alçada no caminho vicinal do Babeco; a
quantia de duzentos quarenta e sete oitocentos,
do capítulo nove, artigos trinta e nove, a Augusto
Louça, por reparação das canalizações da água;
a quantia de trezentos e dois oitocentos, do mesmo
capítulo, artigos trinta e cinco, ao mesmo, por
reparação do rede electrica; a quantia de duzentos
setenta e oito oitocentos, do capítulo treze, artigos
cincoenta e dois, a linea quatro, ao mesmo, por
reparação de alpias e ciliaedros; a quantia de
duzentos e cinquenta quatro oitocentos e cincoenta
centos, do mesmo artigos, a linea e capítulo,
a Lino Barreiros da Silva, desta vila, por repara-
ção do carro de limpeza. No Senhor Presidente
foi dito que se não realizou a Sessão do Conselho
Municipal no dia doze próximo, por falta de
quorum. Que convocar por isso uma nova reunião
para o próximo dia vinte e sete, para apresentação
do plano anual da actividade da Câmara
e das bases do orçamento ordinario do mesmo
Câmara para o ano futuro, como é de Lei,
e ainda para tratar de quaisquer outros assuntos,
visto tal ser permitido nas sessões ordinarias do
Conselho Municipal. Disse mais, que, como o
plano que vai apresentar ao Conselho Municipal
pode sofrer ali quaisquer modificações, não
falta necessarios que conste pi desta acta da
Sessão da Câmara, mas que nela seia trans-
crita após a realização da Sessão do Conselho
Municipal. E não havendo mais nada a

